



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**AS GARANTIAS PROCESSUAIS PENAIS EM FACE DA CONVENÇÃO AMERICANA
DOS DIREITOS HUMANOS (2020) – (DPC 5820)**

DOCENTES: Professor Associado André de Carvalho Ramos, Professor Titular Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Professora Doutora Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Professora Doutora Marta Cristina Cury Saad Gimenes.

DISCENTES:

ALEXANDRE BETINI – Aluno Regular - n. USP 6902678

CAMILA RODRIGUES FORIGO – Aluna Regular – n. USP 11737260

MARINA MUNIZ PINTO DE CARVALHO MATOS – Aluna Ouvinte

SEMINÁRIO: Unidade VII – Direito a um processo de duração razoável

**1. CASO RUIZ-MATEOS VS. ESPANHA – SENTENÇA DE 23.06.1993, DA
CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS**

- 1.1 – Questões sob a análise da CEDH
- 1.2 – Procedimento
- 1.3 – Dos fatos
- 1.4 – Ação de restituição dos bens expropriados
- 1.5 – Questão Constitucional
- 1.6 – Apelação contra a decisão que não admitiu a ação de restituição
- 1.7 – Procedimento perante a Comissão Europeia de Direitos Humanos
- 1.8 – Texto do art. 6.1 no que se refere ao caso em exame
- 1.9 – Fundamentos de direito
- 1.10 – Defesa apresentada pelo estado espanhol

1.11 – Aspectos considerados pela CEDH relativos ao prazo razoável

1.12 – Conclusão da CEDH

1.13 – Consequências

2. CASO *SUÁREZ ROSERO VS. EQUADOR* – SENTENÇA DE 12.11.1997, DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

2.1 – Resumo dos fatos

2.2 – Procedimento perante a CIDH e envio do informe 11/1995 ao Estado do Equador

2.3 – Demanda perante a Corte IDH: alegação de violações aos arts. 5, 7, 8 e 25, todos com relação ao art. 1º, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

2.4 – Medidas urgentes determinadas pela Corte IDH

2.5 – Procedimento perante a Corte IDH

2.6 – A análise da Corte IDH acerca da violação à duração razoável do processo no presente caso: Violação aos arts. 7.6, 8.1 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

2.7 – Critérios estabelecidos pela Corte IDH para verificar a duração razoável do processo

2.8 – Breve análise sobre as demais violações constatadas pela Corte IDH

2.9 – Sentença de Reparações

3. CASO *LÓPEZ ÁLVAREZ VS. HONDURAS* – SENTENÇA DE 01.02.2006, DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

3.1 – Resumo dos fatos

3.1.1 – Panorama geral: o grupo garífuna e a problemática da terra em Honduras

3.1.2 – A detenção do senhor Alfredo López Álvarez

3.1.3 – Processo judicial

3.2 – Procedimento perante a Corte IDH

3.2.1 Medidas provisórias

3.2.2 Provas produzidas

3.3 – A análise da Corte IDH acerca da violação à duração razoável do processo

3.3.1 – Os três critérios estabelecidos pela Corte IDH para verificar a duração razoável do processo. A violação aos arts. 7.5, 7.6, 8º e 25, todos em relação ao art. 1.1, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

3.3.2 – O voto fundamentado do Juiz García Ramírez: quarto critério

3.4 – Breve análise sobre as demais violações constatadas pela Corte

3.4.1 – A violação aos arts. 5º, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 13 e 24, todos em relação ao art. 1.1, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos

3.5 – Reparação

3.5.1 – Indenizações

3.5.2 – Medidas de satisfação e garantias de não repetição

REFERÊNCIAS

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy; LOPES JR., Aury. ***Direito ao processo penal no prazo razoável***. 2 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 39-72.

CÁRDENAS, Jaime C.; CASTRO BUITRAGO, Carlos Eduardo; CIFUENTES, Paula Andrea. ***El plazo razonable a la luz de los estándares de la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos***. Desafíos contemporáneos de la protección de los derechos humanos en el Sistema Interamericano. Bogotá: Universidade Católica de Colombia, Coleção Jus Público, p. 13-30, 2017. Disponível em: < <https://core.ac.uk/download/pdf/213559812.pdf>>. Acesso em 03 out. 2020.

Corte IDH. **Caso López Álvarez vs. Honduras**. Sentença de 01 de fevereiro de 2006 (*fondo, reparaciones y costas*). Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_141_esp.pdf>. Acesso em 03 out. 2020.

Corte IDH. **Caso Suárez Rosero vs. Ecuador**. Sentença de 12 de novembro de 1997 (*fondo*). Disponível em: < http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_35_esp.pdf>. Acesso em 01 out. 2020.

Corte IDH. **Caso Suárez Rosero vs. Ecuador**. Sentença de 20 de janeiro de 1999 (*reparaciones y costas*). Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_44_esp.pdf>. Acesso em 01 out. 2020.

Corte IDH. **Caso Suárez Rosero vs. Ecuador**. Sentença de 20 de janeiro de 1999 (*reparaciones y costas*). Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_44_esp.pdf>. Acesso em 01 out. 2020.

Corte IDH. **Caso Suárez Rosero vs. Ecuador**. Sentença de 29 de maio de 1999 (*interpretación de la sentencia de reparaciones*). Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_51_esp.pdf>. Acesso em 01 out. 2020.

Corte IDH. **Caso Valle Jaramillo e outros vs. Colômbia**. Sentença de 27 de novembro de 2008 (*fondo, reparaciones y costas*). Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_192_esp.pdf>. Acesso em 03 out. 2020.

PAIVA, Caio; HEEMAN, Thimotie Aragon. **Jurisprudência internacional de direitos humanos**. 2.ed. Belo Horizonte: CEI, 2017.

PASTOR, Daniel. *El plazo razonable en el proceso del estado de derecho*. Reimpr. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2009, p. 503-547.

TEDH. **Caso Ruiz-Mateos vs. Espanha**. Sentença de 23 de junho de 1993. Disponível em: <<http://hudoc.echr.coe.int/eng?i=001-164574>>. Acesso em 09 out. 2020.